



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM N.º 016 DE 30 DE março DE 2001.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
N.º	Livro	Folha	Data
42	2	82	04/03/2001
Hora			
15:30			

Estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, para depois de analisado, seja aprovado no íntegra, tendo em vista tratar-se de convênio com este município, de nº 17/99, e do ofício nº 0029/CEG/FEF/00 da Coordenadoria de Turma Especial da UFMT/FEF, onde a Prefeitura já atua como parceira daquela entidade desde o início desta turma especial..

Esperando contar mais uma vez com a compreensão e com a devida colaboração dos Senhores Edis, endereçamos o nosso agradecimento.

Limitando-nos ao exposto, na oportunidade, renovamos aos ínclitos representantes do povo, manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 30 de março de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
142  
12  
15  
04/2001

2

PROJETO DE LEI N.º 016 DE 30 DE março 2.001.

“Dispõe sobre pagamento de professor, em atenção ao convênio que menciona”.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao professor universitário **Sr. ELIEL FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 581.311 SSP/DF e CPF nº 149.958.751-15, a quantia de R\$ 2.130,32 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), pela prestação de serviços de ensino no Curso de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia – ICLMA, Campus do Pontal do Araguaia, nos termos do Convênio nº 017/99 e do Of. nº 0029/CEG/FEF/00 da Coordenadoria de Turma Especial da UFMT/FEF.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.03.08.44.205.2045-0115 – 3132 – Outros Serv. e Encargos.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças –MT, 30 de março de 2001.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22/04/2001  
CGL



3

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 016 / 2001  
De autoria do: Adelino Valentim  
Municipal

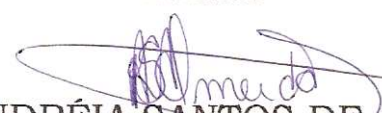
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 02 / 04 / 2001

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2001.

  
Ver. WALTER NAVES DE SOUZA  
Presidente

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro



4

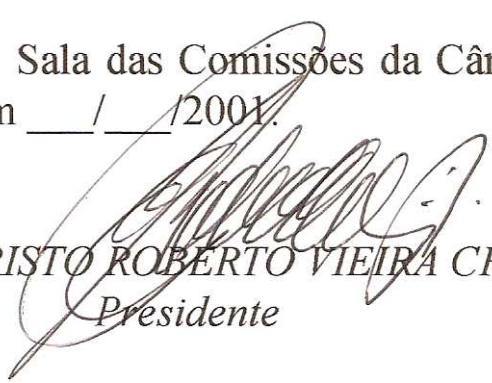
ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 016 /2001, de autoria do  
Power Executivo Municipal.

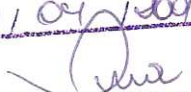
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-  
RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Mu-  
nicipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2001.

  
Ver. **EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ**  
Presidente

Ver. **MESSIAS ALMEIDA DANTAS**  
Relator

  
Ver.ª **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 06/07/2001  




5

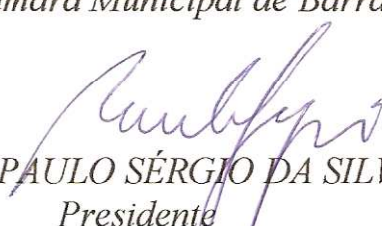
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

**PARECER**

Ao PROJETO DE LEI Nº 016, 2001, de  
Autoria do: Poder Executivo  
Município

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2001.

  
Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. IEDA REZENDE RODRIGUES  
Relator

  
Ver. DR. PAULO AMÍLIO DA COSTA BILEGO  
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 02 / 04 / 2001



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTACÃO**

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 016/2001*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

*Inteiro*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *02/04/2001*  
*[Signature]*



7

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI n.º 016 /2001 de autoria  
do Poder Executivo

1ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO  
DE Constituições, Festas e Celebrações.

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM  
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO de Constituições, Festas e Celebrações

2ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO  
DE Economia e Inovação.

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM  
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO de Economia e Inovação

3ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO  
DE Cooperativas, Cultura, Saúde e Assistência Social.

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM  
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO de Cooperativas, Cultura -  
saúde e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

O MÉRITO

EM DISCUSSÃO O MÉRITO DO PROJETO DE LEI N.º 016/2001, DO PODER EXECUTIVO.

4 – EM VOTAÇÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

- *APROVADO O PROJETO DE LEI N.º 016/2001, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.*